



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

Av. Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar, ala Sul - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9416 - www.jfrs.jus.br - Email: rspoa07@jfrs.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5017431-52.2020.4.04.7100/RS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALBERI PINHEIRO LOPES

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM DOS ANJOS LTDA

INTERESSADO: LEIDIMAR BERNARDO LOPES

INTERESSADO: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LOPES

INTERESSADO: ITAMAR BERNARDO LOPES

INTERESSADO: DG SELECT VEICULOS EIRELI

INTERESSADO: PAITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

EDITAL Nº 710022377661

A Excelentíssima Senhora Doutora **KARINE DA SILVA CORDEIRO**, Juíza Federal Substituta da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, torna público que será realizado leilão na modalidade **ELETRÔNICA** dos bens constritos nos autos da **ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL** em epígrafe, nos termos do artigo 144-A, § 1º, do Código de Processo Penal, de acordo com as regras expostas a seguir:

1. BEM(NS): O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter **AD CORPUS** e no estado em que se encontra(m).

2. VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail: contato@jrleiloes.com.br.

3. PRAÇAS/LEILÕES: Os leilões serão realizados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do site www.jrleiloes.com.br.

4. CONDUTORA DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela leiloeira **JOYCE RIBEIRO**, Matriculada na JUCISRS sob o no 222/08, fones 0800-707-9339, (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713, e-mail contato@jrleiloes.com.br e site www.jrleiloes.com.br.

5. VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS): No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o da avaliação judicial. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do art. 144-A, § 2º, do Código de Processo Penal.

6. LANCES:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

6.1. Para a arrematação, deverão ser ofertados lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do lance, confirmar os lances e recolher a quantia conforme segue:

6.1.1. Os arrematantes ficam cientes de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor, acrescido da comissão da Leiloeira, no prazo de 48 horas, para fins de lavratura do termo respectivo, sendo que, havendo arrematação, o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por e-mail, para o devido pagamento.

6.1.2. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências.

6.1.3. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo). Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

6.2. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através dos telefones: 0800-707-9339, (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713 (WhatsApp). O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio www.jrleiloes.com.br. Será possível, ainda, encaminhar e-mails com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@jrleiloes.com.br.

7. DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS:

7.1. PRIMEIRO LEILÃO em 22/07/2025 com encerramento das ofertas às 11:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, pelo valor da avaliação ou superior. Não sendo verificados lances, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão.

7.2. SEGUNDO LEILÃO em 30/07/2025, com encerramento das ofertas às 11:00 horas, pela melhor oferta não inferior a 80% do valor da avaliação.

7.3. LANCES: Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 10h57min, serão acrescidos 03 (três) minutos para o término.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

8. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Item 01) 01 (um) veículo marca/modelo: I/BMW X6 M GZ01, Placas: IYS0G09/RS, Chassi WBSGZ010XEL999857, Renavam 1027104530, ano de fabricação/modelo: 2014/2014, Cor Preta, a gasolina. Veículo com Lataria em ótimo estado de conservação; Motor aparentemente em bom estado, sem saber se está funcionando; estofamento em couro em bom estado; Pneus bons; Sinaleiras ótimas; Câmbio: Automático. Avaliado em R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Item 02) 01 (um) veículo, tipo Camioneta, marca/modelo: I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4, Placas: IWW0848/RS, Chassi: KNAPC817BF7744489, Renavam: 1047625196, ano de fabricação/modelo: 2015/2015, Cor Branca, a álcool/gasolina. Veículo em regular estado geral de conservação. Lataria ótima. Motor aparentemente em bom estado, mas não sabe se funciona; estofamento em couro em ótimo estado; pneus exigem trocas; sinaleiras ótimas; câmbio automático. Sem chave e quatro portas. Avaliado em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Item 03) 01 (um) veículo marca/modelo: CHEVROLET/CRUZE LTZ HB, Placas: FQX0H70/RS, Chassi: 9BGPN68M0EB283072, Renavam: 1003543720, ano de fabricação/modelo: 2014/2014, Cor Azul, a Álcool/Gasolina. **OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO:** Descrição: Veículo Blindado Adaptado. Origem: Adaptação. Veículo em regular estado geral de conservação. Lataria ótima. Motor aparentemente em bom estado, mas não sabe se funciona; estofamento em couro em ótimo estado; pneus exigem trocas; sinaleiras ótimas; câmbio automático. Com chave e quatro portas. Avaliado em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Item 04) 01 (um) Veículo, tipo Caminhonete, marca/modelo: I/VW AMAROK V6 HIGH AC4, Placas: CUJ7300/SP, Chassi: WV1DA22H8JA047971, Renavam: 1176336743, ano de fabricação/modelo: 2018/2018, Cor Preta, a Diesel, Carroceria Aberta/Cabine Dupla. Veículo em regular estado geral de conservação. Lataria ótima. Motor aparentemente em bom estado, mas não sabe se funciona; estofamento em couro em ótimo estado; pneus exigem trocas; sinaleiras ótimas; câmbio automático. Caçamba aberta em bom estado. Com chave e quatro portas. Avaliado em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Item 05) Um veículo, marca/modelo: I/BMW X5 M50D, Placas: IZE7E54/RS, Chassi: WBACV0100KLK57090, Renavam: 1186127233, ano de fabricação/modelo: 2018/2019, Cor Preta, a Diesel. Veículo em regular estado geral de conservação. Lataria ótima. Motor aparentemente em bom estado, mas não sabe se funciona; estofamento em couro (duas tonalidades de cores, salmão e preta) em ótimo estado; pneus exigem trocas; sinaleiras ótimas; câmbio automático. Com chave e quatro portas. Avaliado em R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

9. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), em janeiro de 2024.

10. ÔNUS:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

Item 01) Consta restrição RENAJUD: Comunicação de Venda; RENAJUD: Circulação; RENAJUD: Transferência; Consta débitos no DETRAN/RS, no valor de R\$ 44.310,67 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), em 30 de abril de 2025; Outros eventuais constantes no DETRAN/RS.

Item 02) Consta restrição RENAJUD: Circulação; Consta débitos no DETRAN/RS, no valor de R\$ 15.588,56 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 30 de abril de 2025; Outros eventuais constantes no DETRAN/RS.

Item 03) Consta restrição RENAJUD: Comunicação de Venda; RENAJUD: Circulação; Consta débitos no DETRAN/RS, no valor de R\$ 10.815,20 (dez mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), em 30 de abril de 2025; Outros eventuais constantes no DETRAN/RS.

Item 04) Consta Restrição administrativa: COMUNICACAO DE VENDA; Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO; Consta débitos no DETRAN/SP, no valor de R\$ 60.528,62 (sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), em 30 de abril de 2025; Outros eventuais constantes no DETRAN/SP.

Item 05) Consta restrição RENAJUD: Comunicação de Venda; RENAJUD: Circulação; Consta débitos no DETRAN/RS, no valor de R\$ 61.536,03 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e três centavos), em 30 de abril de 2025. Outros eventuais constantes no DETRAN/RS.

11. DÉBITOS E/OU DESPESAS (por conta do arrematante):

11.1. PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da praça/leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, a ser emitida pelo(a) leiloeiro(a) via sistema e-Proc, vinculada ao Processo, em nome do acusado a quem é atribuída a propriedade do bem penhorado.

11.2. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a comissão do(a) leiloeiro(a), no percentual de 6% (seis por cento) do valor da arrematação do(s) bem(ns), em até 48 horas (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da praça/leilão. A comissão deverá ser paga diretamente ao leiloeiro e NÃO está inclusa no valor do lance.

11.3. CUSTAS DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá pagar custas no valor de **0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação** (com o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38), antes da assinatura do auto correspondente, a ser recolhido por meio de GRU - Judicial (Guia de Recolhimento da União), a ser emitida pelo(a) leiloeiro(a) via sistema e-Proc.

11.4. DESPESAS DE REMOÇÃO, ESTADIA E/OU RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), em caso de bens móveis.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

11.5. TRIBUTOS, ENCARGOS, MULTAS E DESPESAS: Correrão por conta do arrematante os valores cobradas pelos órgãos públicos competentes para transferência e demais atos relacionados ao registro/licenciamento do(s) bem(ns). Eventuais multas, encargos e tributos anteriores à data da arrematação não impedem a alienação do(s) bem(ns) e não deverão ser suportados pelo arrematante, sem prejuízo de eventual execução fiscal em desfavor do antigo proprietário (artigo 144-A, § 5º, do Código de Processo Penal).

11.6. Havendo dívidas de financiamento/alienação fiduciária, poderá a instituição financeira requerer o seu crédito, o qual será reservado pelo resultado da arrematação.

12. RECURSOS PENDENTES: Não há recursos pendentes de julgamento quanto à alienação e avaliação do(s) bem(ns).

13. ORIENTAÇÕES:

13.1. Os bens serão entregues aos arrematantes ou adquirentes depois do pagamento integral do preço da venda, da comissão da(o) leiloeira(o), das custas de arrematação, do prazo para oposição de embargos à arrematação e da expedição da carta de arrematação.

13.2. Decorrido o prazo para eventual impugnação do certame (dez dias), será(ão) expedida(s) carta(s) de arrematação, com validade de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, destinada(s) a ser apresentada(s) ao(s) órgão(s) competente(s), pelo(s) arrematante(s), para adoção das providências necessárias ao registros do(s) bem(ns), bem como, em caso de bens móveis, para a retirada do local de custódia.

13.3. Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registro de propriedade do(s) bens(s), quer seja por meio de profissionais contratados e/ou diretamente nos órgãos competentes.

13.4. Eventuais situações não abrangidas pelo presente edital deverão ser submetidas ao leiloeiro que as encaminhará(ão) ao Juízo para deliberação, via e-Proc.

O presente **edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal** e na rede mundial de computadores no sítio www.jrleiloes.com.br, para que chegue ao conhecimento de todos.

Ficam intimadas, por meio deste edital, as partes do processo em epígrafe, bem como eventuais proprietários registraes do(s) bem(s) e terceiros interessados.

EXPEDIDO nesta cidade de Porto Alegre/RS. Eu, Flávio Fagundes Visentini, Diretor de Secretaria, digitei.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

Documento eletrônico assinado por **KARINE DA SILVA CORDEIRO, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710022377661v4** e do código CRC **2b50bbeb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KARINE DA SILVA CORDEIRO

Data e Hora: 09/05/2025, às 17:29:55

5017431-52.2020.4.04.7100

710022377661.V4